



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 562/2024

Sessão do dia 04/09/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 567/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: GREGORIO RIBEIRO MAZETTO - ATLETA - BID: 799896

Fundamento Legal: 243-F, §2º; 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: MARCOS VINICIUS VERLING APOLONIO - ATLETA - BID: 800087

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS VALENTIM - ATLETA - BID: 839693

Fundamento Legal: 243-F, §2º, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: MATEUS MARQUES DOINO - ATLETA - BID: 850569

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: LUAN GARCIA MARCONI

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: 213, I, §1º; 257, §3º; 206; 191, III (2), CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

DENUNCIADO: EDUARDO NUNES GOMES

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado em virtude da ausência justificada do árbitro.

AUTOS Nº 631/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: NACIONAL ATLETICO CLUBE

Fundamento Legal: 213, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado a pena pecuniária no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 562/2024

quinhentos reais) por infração ao art. 213, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 660/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 213, III E 206, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao art. 213, III e em R\$ 100,00 (cem reais) por infração ao art. 206 do CBJD, devendo as penas serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 702/2024 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 213, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 213, I do CBJD.

AUTOS Nº 720/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: IAGO BRUNO MOTTA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 508230

Fundamento Legal: 243-F

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ALEX MEIRA FEITOSA - ATLETA - BID: 138975

Fundamento Legal: 243-F

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR